



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 40 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

AUXÍLIO A INCLUSÃO DIGITAL (VAGAS REMANESCENTES)

O Diretor Geral “Pró – Tempore” do Campus Viana, **Fábio Lustosa Souza**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup/IFMA nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, conforme o Plano de Retorno das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) do Campus Viana para o semestre letivo 2020.1

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculado nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA Campus Viana para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão do Auxílio Inclusão Digital do Campus Viana designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3.O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** mensal com duração de **04 meses**, contemplando os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária e enquanto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

durar o regime constante no Plano de Retorno de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento a 53 (cinquenta e três) estudantes do Campus VIANA, conforme cronograma de atividades no item 3. O recurso total destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 38080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)**, do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica, sendo disponibilizado neste edital o valor de **R\$ 16960,00 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta reais)** para as vagas remanescentes do Edital nº 034/2020.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA Campus Viana que atendam aos seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020.1; e não ter sido contemplado/selecionado no Edital nº 034/2020,

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- Possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP bem como ter seus dados bancários atualizados para que possa receber o benefício.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrição	Divulgação do Resultado Preliminar	Período de Recurso	Resultado dos Recursos	Resultado Final
14 a 21 de setembro	22 de setembro	23 e 24 de setembro	25 de setembro	28 de setembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma de atividades no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por **meio do Módulo de Atividades Estudantis- SUAP no site <https://suap.ifma.edu.br/>**

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- II. Termo de Compromisso (modelo Anexo I) e Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos solicitados acima na área destinada, no momento da inscrição no SUAP.

4.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser mediada unicamente pelo Coordenador de Curso ao qual o aluno faz parte, solicitando formalmente por e-mail a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) (cae.viana@ifma.edu.br) para que efetive excepcionalmente a inscrição deste aluno no Suap, desde que, atendendo ao item 3; item 4.4 e item 4.5.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a) Chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b) Pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do (a) estudante ou realizado por meio de ordem bancária quando este não tiver conta corrente cadastrada no SUAP em seu próprio nome.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico da Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

(<https://viana.ifma.edu.br>), conforme cronograma de atividades no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária disposto no item 1.5

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://viana.ifma.edu.br>) no dia 28/9/2020.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no **anexo III** e encaminhá-lo para a Coordenação da CAE – VNA) **por e-mail** cae.viana@ifma.edu.br nos dias 23 e 24 de setembro de 2020.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 25/09/2020, no portal eletrônico da Campus.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada pelo estudante mediante preenchimento e assinatura da Declaração de Uso, disposta no Anexo IV ao final da vigência do benefício.

8.2 O Anexo IV deverá ser encaminhado, preenchido e assinado para o e-mail da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) cae.viana@ifma.edu.br onde deverá estar identificado o nome do aluno e a sua matrícula no e-mail, logo após o recebimento da última parcela do Auxílio.

9 DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus Viana ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) por meio do e-mail cae.viana@ifma.edu.br.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Viana (MA), 14 de setembro de 2020.

Prof. Fábio Lustosa Souza

Diretor Geral “Pró-Tempore” – *Campus VIANA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 40 /2020

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____

Campus: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Edital nº 040/2020 do Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Viana;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 04 (quatro) parcelas de R\$80,00 (OITENTA REAIS) para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 40/2020

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da Autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc.))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome de integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Renda Brutal Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável financeiro: _____

RG: _____ CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
<i>Campus:</i>	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

Ter recebido o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus _____; Que o Auxílio Inclusão Digital permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____ a _____ por meio da utilização de serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(estudante menor de 18 anos)